



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 030/97

PUBLICADO

EM

21 | 06 | 97

pag. 07B

SÚMULA: Dã novas denominações às Ruas e dã outras providências.

A Câmara Municipal de Mauã da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


L E I

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauã da Serra, Estado do Paraná, a dar novas denominações às ruas na Cidade de Mauã da Serra, conforme especificações a seguir:

- I - Denominar como RUA SANTA LUZIA, que atualmente denominada Rua 48;
- II - Denominar como RUA SÃOJUDAS TADEU, que atualmente denominda Rua 56;
- III - Denominar como RUA CURITIBA, que atualmente denominada Rua 70;
- IV - Denominar como RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, que atualmente denominda Rua 49;
- V - Denominar como RUASÃO ROQUE, que atualmente denominada Rua 50;
- VI - Denominar como RUA SÃO JORGE, que atualmente denominada Rua 33;
- VII - Denominar como RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, que atualmente denominada Rua 66.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauã da Serra ,
Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 1997.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO

Prefeito Municipal